LEI nº 2.028/2.003

CRIA CARGO QUE MENCIONA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal da Cidade de Ouro Fino (MG) decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica criado o cargo em comissão de recrutamento amplo de Chefe de Departamento de Pessoal e Licitações com o a seguinte remuneração e atributos:

Símbolo de Vencimento 2A - Carga horária 20 horas semanais
Requisitos - curso superior completo.

Atribuições

- Dirigir unidade de primeiro nível de organização;
- Executar o planejamento, organização e definição da política e diretrizes de sua área de atuação;
- Organizar e desempenhar toda a função relativa ao Departamento de Pessoal do Legislativo Municipal;
- Assessorar os servidores abrigados no Quadro Permanente da Câmara, no que lhe couber;
- Preparar e dirigir todo o procedimento licitatório desencadeado pela Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), que deverá ser finalizado, obrigatoriamente, com o parecer jurídico circunstanciado emitido pela Assessoria competente;

- Acompanhar e chefiar o desempenho dos servidores públicos do legislativo municipal, concedendo vantagens legais quando de direito e advertindo-os quando necessário;

- Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado pelo Presidente da Casa.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao prover este cargo, o Presidente da Câmara Municipal deverá fazê-lo de forma a assegurar que pelo menos 30% (trinta por cento) do total de cargos em comissão da Casa sejam ocupados por servidores de carreira do próprio Município.

ARTIGO 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei específica entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 02 de maio de 2.003

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG

GOVERNO CIDADÃO II
2001-2004